

LEI N.º 2.542, DE 24 DE MARÇO DE 2008.

Reconhece de utilidade pública a Fundação
Educativa e Cultural Rio Preto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecida de utilidade pública a Fundação Educativa e Cultural Rio Preto, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter educativa e cultural, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua 15 de Janeiro nº. 12, Bairro Centro, no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 6 de janeiro de 2000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.986/0001-01.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de março de 2008; 64º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis